



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0808/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 015/2024 de 12 de julho de 2024, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0808/2024 de 12 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta municipalidade, a partir de **12 de julho de 2024**, a servidora pública municipal Sr^a. **SÔNIA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 494.112.501-06, matrícula nº 307, no cargo de Professor P-IV 40hs, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 015/2024 de 12/07/2024, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

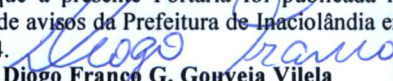
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 12 de julho de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 12/07/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024